



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

LEI MUNICIPAL Nº3.751 de 03 de outubro de 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI, PARA A GESTÃO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai para a gestão 2025/2028 é fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 23.235,67 (vinte e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 11.265,81 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito, por ocasião do gozo de férias anuais, têm direito à percepção de quantia equivalente a 1/3 (um terço) do respectivo subsídio mensal.

Art. 5º O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo do Município fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 6º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, por lei específica, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 7º Em caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente os seus subsídios, desde que tal licença não seja superior a 15 (quinze) dias, observada a legislação em vigor.



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

Art. 8º Fica assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro de cada ano, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Nonoai.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 03 de outubro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal